



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE CIRAÇÃO DE EMPREGOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 01 de dezembro de 1.989, conforme autógrafo nº 081/89:

Artigo 1º - Ficam cirados no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 03 (TRÊS) EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR, referência 01.-


Artigo 2º - Fica alterada a referência do EMPREGO PUBLICO DE COORDENADOR ODONTOLÓGICO, referência 01, para referência 16.-


Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de dezembro de 1.989.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


Osvaldir Darcie
Prefeito Municipal


Jamil Seron
Oficial de Gabinete II